

LEI Nº 963
De: 10.12.1999

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 883 de 15/09/97.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido na folha 21 do anexo I, que integra a lei 883 de 15/09/97 o código 16.07 com a seguinte redação.

CÓDIGO	FUNÇÃO/PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS
16.07	Implantar estradas vicinais através de convênios com órgãos do governo federal e estadual e recursos próprios.	Ampliar a malha viária objetivando a melhoria no transporte de produtores agrícolas e estudantes.	1999/2000

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais códigos e folhas do anexo da Lei supracitada.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL